GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SISTEMA DE VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS-VIPROC

N° DO PROCESSO: 5602505/2013

DATA: 31/07/2013 **HORA:** 10:11

ORIGEM

SECRETARIA DAS CIDADES

ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
ENCAMINHAMENTO / DOCUMENTO	ENC. DOCUMENTAÇÃO REF. CONFERENCIA MUNICIPAL DE DAS CIDADES.

AUTOR(ES)	FAVORECIDO(S)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL	

TRAMITAÇÕES DO PROCESSO

DE	PARA	DATA	RESPONSÁVEL PELO TRÂMITE
PROTOCOLO	ASSIN	31.07.13	

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 02
PROTOCOLO

RELATÓRIO PARA ETAPA MUNICIPAL

1. Dados Iniciais

Estado - Ceará
Município: Chaval

2. Dados da pessoa responsável pelo preenchimento do relatório

Nome: Felitita da Silva Souza
Órgão:
CPF:
Cargo/função que ocupa: Chefe de Departamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
DDD-Telefone: 88 - 36251321
Email: felitita.silva@gmail.com
Membro da Comissão Preparatória Municipal ?
(X) Sim ( ) Não
Se "Não", informar qual o vínculo com a organização da Conferência.

3- Convocatória:

3.1 - Conferência Convocada pelo Governo Municipal

Nome do Coordenador da Comissão Preparatória:

Felitita da Silva Souza

Enviar Cópia dos seguintes documentos:
1- Decreto expedido pelo executivo convocando a Conferência Municipal das Cidades.
2 - Comprovação da ampla divulgação nos meios de comunicação.
3 - Documento expedido pelo Executivo instituindo a Comissão Preparatória Municipal.
4 - Regimento da Conferência Municipal.
5-Lista de participantes, por segmento, presentes à conferência informando a entidade que representa, número do documento de identidade e e-mail.
6 - Relatório com as Resoluções e deliberações da Conferência Municipal.
7 - Lista dos delegados e delegadas eleitos para a Conferência Estadual por segmento e identificação completa: nome, CPF, endereço, telefone, entidade que representa (por extenso) e e-mail.

3.2 - Conferência Convocada pela Sociedade Civil

Nome do Coordenador da Comissão Preparatória:

Enviar Cópia dos seguintes documentos:

1- Documento ou ofício emitido pela sociedade civil organizada convocando a 5ª Conferência Estadual das Cidades.
2 - Comprovação da ampla divulgação nos meios de comunicação.
3 - Documento emitido pela sociedade civil organizada instituindo a Comissão Preparatória Municipal.

4 - Regimento da Conferência Municipal.
5 - Lista de participantes, por segmento, presentes à conferência informando a entidade que representa, número do documento de identidade e e-mail.
6 - Relatório com as Resoluções e deliberações da Conferência Municipal.
7 - Lista dos delegados e delegadas eleitos para a Conferência Estadual por segmento e identificação completa: nome, CPF, endereço, telefone, entidade que representa (por extenso) e e-mail.

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 03
PROTOCOLO

4 – Conferência Municipal

Data da Conferência: **10 / 05 / 2013**
– Houve realização de eventos preparatórios, como seminários, oficinas, reuniões, passeatas?
( ) Sim ( ) Não
Se "Sim", informar quais.

Quais os segmentos integram a Comissão Preparatória:

Marque com um "X"

(X) Poder Executivo Municipal
(X) Poder Legislativo Municipal
(X) Movimentos Sociais e Populares
(X) Entidades de Trabalhadores
( ) Entidades Empresariais
(X) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
(X) Organizações não Governamentais
05 Total

5. O MUNICÍPIO JÁ PARTICIPOU ANTERIORMENTE DA:

1ª Conferência das Cidades. ( ) participou (X) não participou
2ª Conferência das Cidades. ( ) participou (X) não participou
3ª Conferência das Cidades. ( ) participou (X) não participou
4ª Conferência das Cidades. ( ) participou (X) não participou

6. Número de Participantes da Conferência por segmentos:

inserir o número de participantes

(08) do Poder Executivo Municipal
(04) do Poder Legislativo Municipal
(10) dos Movimentos Sociais e Populares
(10) das Entidades de Trabalhadores
(00) das Entidades Empresariais
(21) das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
(04) das Organizações não Governamentais
(03) observadores
____ Total

7. Propostas aprovadas As propostas aprovadas dividem-se em 3 partes (grupos) descritos a seguir;

1ª parte: Texto Base Nacional. (até 30 propostas)

O Texto Base Nacional aborda quatro grandes temas relacionados diretamente ao SNDU (Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano):

1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial;

2ª parte: Texto de Apresentação das Prioridades do Ministério das Cidades para a Política de Desenvolvimento Urbano no período 2014-2016. (até 10 propostas)

3ª parte: Texto de Apresentação para Discussão das Prioridades Municipais e Estaduais (incluindo o Distrito Federal) para a Política de Desenvolvimento Urbano no período 2014-2016. (texto único)

SECRETARIA DAS CIDADES
FIS. 04
PROTOCOLO

SECRETARIA DAS CIDADES
FIS. 95
PROTOCOLO

1ª Parte: Texto Base Nacional - Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano – SNDU
ATENÇÃO: poderão ser enviadas até 30 propostas contemplando os 4 temas

Proposta nº1
Escolha o tema que a proposta se refere

- [ ] **1.** Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- [x] **2.** Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- [ ] **3.** Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- [ ] **4.** Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

Escreva aqui a proposta aprovada na plenária da Conferência, especificando, se for o caso, o número do parágrafo modificado.

18 – (...) Disponibilidade de recursos no orçamento público para a estruturação e funcionamento do conselho das cidades em todos os âmbitos de governo; criação das sec. Executivas;

Proposta nº2
Escolha o tema que a proposta se refere

- [ ] **1.** Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- [x] **2.** Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- [ ] **3.** Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- [ ] **4.** Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

Escreva aqui a proposta aprovada na plenária da Conferência, especificando, se for o caso, o número do parágrafo modificado.

28 – (...) Elaborar e implementar um plano de capacitação continuada para os conselheiros em todos os âmbitos.

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 06
PROTOCOLO

Proposta nº3
Escolha o tema que a proposta se refere

- [ ] **1.** Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- [x] **2.** Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- [ ] **3.** Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- [ ] **4.** Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

Escreva aqui a proposta aprovada na plenária da Conferência, especificando, se for o caso, o número do parágrafo modificado.

19 – (...) Inclusão do termo DELIBERAR.

Proposta nº4
Escolha o tema que a proposta se refere

- [x] **1.** Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- [ ] **2.** Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- [ ] **3.** Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- [ ] **4.** Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

Escreva aqui a proposta aprovada na plenária da Conferência, especificando, se for o caso, o número do parágrafo modificado.

39. monitoramento e revisão dos planos e diretrizes dos itens(I,II) p.9

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 07
PROTOCOLO

Proposta nº5
Escolha o tema que a proposta se refere

- [x] **1.** Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- [ ] **2.** Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- [ ] **3.** Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- [ ] **4.** Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

Escreva aqui a proposta aprovada na plenária da Conferência, especificando, se for o caso, o número do parágrafo modificado.

41. MONITORAMENTO E RIVISÃO DOS PLANOS; ATÉ 2016.

Proposta nº6
Escolha o tema que a proposta se refere

- [x] **1.** Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- [ ] **2.** Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- [ ] **3.** Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- [ ] **4.** Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

Escreva aqui a proposta aprovada na plenária da Conferência, especificando, se for o caso, o número do parágrafo modificado.

46. APLICAÇÃO DE COBRANÇAS DO **IPTU** EM TODOS OS MUNICIPIOS DO BRASIL, ATÉ 2016.

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 08
PROTOCOLO

Proposta nº7
Escolha o tema que a proposta se refere

- [ ] **1.** Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- [ ] **2.** Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- [ ] **3.** Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- [x] **4.** Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

Escreva aqui a proposta aprovada na plenária da Conferência, especificando, se for o caso, o número do parágrafo modificado.

36. ATÉ 2014, O MINISTÉRIO DAS CIDADES DEVE ELABORAR, COM A PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO DAS CIDADES, UMA PROPOSTA DE SISTEMA DE GESTÃO DOS MUNICIPIOS COM IDENTIDADE SE MELHANTES A DAS GRANDES METROPOLIS...

Proposta nº8
Escolha o tema que a proposta se refere

- [ ] **1.** Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- [ ] **2.** Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- [x] **3.** Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- [ ] **4.** Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

Escreva aqui a proposta aprovada na plenária da Conferência, especificando, se for o caso, o número do parágrafo modificado.

Criação do conselho fiscalizador do FNDU; **Com a participação de 2/3 da sociedade civil.**
32 (...) fiscalizado pelo conselho nacional do fundo.

2ª Parte: Texto de Apresentação das Prioridades do Ministério das Cidades para a Política de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 09
PROTOCOLO

ATENÇÃO: poderão ser enviadas até 10 propostas.

Proposta nº1
Prioridade (1) de 1 até 10

Escreva aqui a proposta aprovada na plenária da Conferência

HABITAÇÃO: Intensificar o beneficiamento dos programas de habitação e a fiscalização quanto à: beneficiados, e a condição das obras.

Proposta nº2
Prioridade (2) de 1 até 10

Escreva aqui a proposta aprovada na plenária da Conferência

SANEAMENTO: Regularização de aterros sanitários fiscalização do manejo do lixo e reaproveitamento da água.

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 10
PROTOCOLO

Proposta nº3
Prioridade (3) de 1 até 10

Escreva aqui a proposta aprovada na plenária da Conferência

MOBILIDADE URBANA: Criação de um programa estadual de transporte escolar, pavimentação das rodovias da zona rural. Planejamento urbano e ordenamento territorial. Revitalização das ruas e bairros mais violentos a partir das obras de valorização dos espaços.

Proposta nº4
Prioridade (4) de 1 até 10

Escreva aqui a proposta aprovada na plenária da Conferência

TRÂNSITO: implantação da CTTU municipal. Valorização das leis de trânsito nos currículos escolares criando uma proposta estadual.

3ª Parte: Texto de Apresentação para Discussão das Prioridades Municipais e Estaduais para a Política de Desenvolvimento Urbano no período 2014-2016

ATENÇÃO: O texto aprovado deve ser encaminhado à Conferência Estadual e Nacional para conhecimento

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 11
PROTOCOLO

Texto único:

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 12
PROTOCOLO

8. Delegados Eleitos para a Conferência Estadual

8.1. Número de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual

Delegados eleitos para a Conferência Estadual (de acordo com o Regimento estadual)

(02) do Poder Executivo Municipal
( ) do Poder Legislativo Municipal
( ) dos Movimentos Sociais e Populares
(01) das Entidades de Trabalhadores
( ) das Entidades Empresariais
( ) das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
(01) das Organizações não Governamentais
__04__ Total

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 13
PROTOCOLO

Formulário para Inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual

Titular

Nome: FELITITA DA SILVA SOUZA

RG: 3226014-97	Órgão expedidor: SSP-CE	Data de nascimento: 19.01.83
CPF: 899293733-49	Tel. Comercial:	Tel. Celular:

Endereço: RUA MAJOR FIEL

Número: SIN	Complemento:		
Bairro: CENTRO	Cidade: CHAVAL	UF: CE	CEP: 62420000

E-mail:

Sexo: (X) feminino ( ) masculino

Entidade que Representa: | Sigla:

Segmento: PODER PUBLICO

( ) Poder Legislativo Estadual
( ) Poder Executivo Estadual
(X) Poder Executivo municipal
( ) Poder Legislativo municipal

( ) Movimentos Sociais e Populares
( ) Entidades de Trabalhadores
( ) Entidades Empresariais
( ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
( ) Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não (X)

Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não (X)

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Suplente

Nome: FRANCISCO HELANO ARAÚJO ROCHA

RG: 2007537360-7	Órgão expedidor:	Data de nascimento: 10.10.94
CPF: 062.145.613-60	Tel. Comercial:	Tel. Celular: 88522924

Endereço: RUA RAIMUNDO DE CASTRO MIRANDA

Número:	Complemento:		
Bairro: AUTO FORMOSO	Cidade: CHAVAL	UF: CE	CEP: 62420.000

E-mail: helano.ch@hotmail.com

Sexo: ( ) feminino (X) masculino

Entidade que Representa: | Sigla:

Segmento: PODER PUBLICO

( ) Poder Legislativo Estadual
( ) Poder Executivo Estadual
(X) Poder Executivo municipal
( ) Poder Legislativo municipal

( ) Movimentos Sociais e Populares
( ) Entidades de Trabalhadores
( ) Entidades Empresariais
( ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
( ) Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não (X)

Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não (X)

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Formulário para Inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual

Titular

Nº 14

Nome: DJALMA MAGALHÃES CARNEIRO

RG: 9600205870 1 | Órgão expedidor: SSP-CE | Data de nascimento: 17-03-63

CPF: 232.280.403-72 | Tel. Comercial: | Tel. Celular: (88) 8843-4664

Endereço: RUA MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO

Número: 322 | Complemento:

Bairro: CENTRO | Cidade: CHAVAL | UF: CE | CEP: 62420-000

E-mail: djalma_magalhaescarneiro@yahoo.com.br

Sexo: ( ) feminino (X) masculino

Entidade que Representa: SINDICATO DA IND. SALINEIRA DO CEARÁ | Sigla:

Segmento: INDÚSTRIA SALINEIRA

( ) Poder Legislativo Estadual
( ) Poder Executivo Estadual
( ) Poder Executivo municipal
( ) Poder Legislativo municipal

( ) Movimentos Sociais e Populares
( ) Entidades de Trabalhadores
(X) Entidades Empresariais
( ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
( ) Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não (X)

Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não (X)

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Suplente

Nome: MARIA DE LOURDES DA SILVA

RG: 2003025005168 | Órgão expedidor: SSP-CE | Data de nascimento: 13/02/1986

CPF: 076.225.773-29 | Tel. Comercial: | Tel. Celular: 88423476

Endereço: TRAVESSA RAIMUNDO CASTRO MIRANDA

Número: S/ NUMERO | Complemento:

Bairro: ALTO FORMOSO | Cidade: CHAVAL | UF: CE | CEP: 62420-000

E-mail: laurdes-maryah@yahoo.com

Sexo: (X) feminino ( ) masculino

Entidade que Representa: PASTORAL DA CRIANÇA | Sigla:

Segmento:

( ) Poder Legislativo Estadual
( ) Poder Executivo Estadual
( ) Poder Executivo municipal
( ) Poder Legislativo municipal

( ) Movimentos Sociais e Populares
( ) Entidades de Trabalhadores
( ) Entidades Empresariais
( ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
(X) Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não (X)

Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não (X)

Descreva o tipo de atendimento necessário:

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 15
PROTOCOLO

8. Conselho das Cidades

O município já possuía o Conselho da Cidade?
( ) Sim. (X) Não

O município elegeu o Conselho da Cidade?
( ) Sim. (X) Não

Instrumento Legal Nº e Data de Publicação

Existem outros conselhos de abrangência setorial relacionados à Política Urbana?
( ) Sim (X) Não

Qual (is)?
( ) de Habitação. Instrumento Legal número: _____
( ) de transporte e mobilidade. Instrumento Legal número: _____
( ) de desenvolvimento urbano. Instrumento Legal número: _____
( ) de saneamento. Instrumento Legal número: _____
( ) outros.

Se "outros", citar quais.

O município possui Plano Diretor Participativo?
( ) Sim ( ) Não
Se "Sim", informar número da Lei e data de publicação.

O município possui algum órgão, ou Secretaria que faça gestão da temática do Desenvolvimento Urbano? (X) Sim ( ) Não

Se "Sim", informar qual e seus contatos (nome da Secretaria, do Secretário, telefone, etc.)?

Secretaria da Desenvolvimento Urbano
Secretário Kennedy Pereira de Oliveira
Telefone: 88-36251321/1330
e-mail: kennedyp.oliveira@hotmail.com

Campo para preenchimento da Comissão Preparatória Estadual:

Conferência Municipal Validada:
( ) Sim ( ) Não
Se "Não", informar justificativa.

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 16
PROTOCOLO

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
GABINETE DO PREFEITO

QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS
CHAVAL-CE 01/02/2013
CHEFE DE GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2013.

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam detalhamento da Política Urbana através de orientação gerada pela 5ª Conferência Nacional das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades, que se constitui em Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no dia 10 de Maio de 2013, em Chaval - CE, sob a coordenação e presidência do Prefeito Municipal, que poderá ser substituído pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, no caso de eventual ausência ou impedimento.

Art. 2º - A Conferência Municipal das Cidades, seguirá procedimentos e recomendações constantes na Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, publicado no Diário Oficial da União nº 176, de 11/09/2012, e no Regimento Estadual da 5ª Conferência Estadual das Cidades, publicado no Diário Oficial do Estado nº 021, de 30 de janeiro de 2013, desenvolvendo seus trabalhosa partir da temática: "Quem muda a cidades somos nós: Reforma Urbana já".

Art. 3º - O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, a Comissão Preparatória da Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo Único: Caberá à Comissão Preparatória definir pauta da Conferência, critérios para a participação e critérios para eleição dos delegados para a etapa Estadual, respeitando as diretrizes e as

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 17
PROTOCOLO

definições dos Regimentos da 5ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 01 de Fevereiro de 2013.

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 18
PROTOCOLO

PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 164/ 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inc I da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar para Coordenar a Conferência Municipal das Cidades, **FELITITA DA SILVA SOUZA.**

Art. 2º Indicar a Comissão Preparatória, que será composta por 10 membros titulares e respectivos suplentes escolhidos por ocasião da 1ª Reunião Preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades realizada no dia 10 de Maio de 2013, sob a Coordenação da Prefeitura Municipal de Chaval - Ce a saber:

GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS.
Nome da Instituição – PREFEITURA MUNICIPAL /CÂMARA DE VEREADORES
Titular – SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Suplente – KARINA DE OLIVEIRA VERAS

MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:
Nome da Instituição - ASSOCIAÇÕES
Titular – MARIA MEDIONEIRA FIEL DOS SANTOS
Suplente – KAISE MARIA DA SILVA SOUZA

TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS
Nome da Instituição – SINCATOS SERVIDORES PÚBLICO E PORTUÁRIOS
Titular – FRANCISCO IRISMAR MARTINS DE ARAÚJO

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 19
PROTOCOLO

Suplente – FRANCISCO ASSIS DE ANDRADE

ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS:

Nome da Instituição – ACADÊMICOS – E.E.M MONSENHOR CARNEIRO - UVA

Titular – JOSÉ DE ANCHIETA RODRIGUES ARAÚJO JÚNIOR

Suplente – FRANCISCO HELENO ARAÚJO ROCHA

ONG'S COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Nome da Instituição - PASTORAL DA CRIANÇA

Titular – MARIA BERNADETE MACIEL DE OLIVEIRA

Suplente – MARIA DOS NAVEGANTES SANTOS

Parágrafo único. A Comissão Preparatória terá suas atribuições definidas no art. 11º do Regimento Municipal da 1º Conferência Municipal das Cidades.

Art. 4º Esta Portaria cessará seus efeitos após o final da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará em 01 de Abril de 2013.

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO
Prefeito Municipal de Chaval

Fco. Carneiro Pacheco Neto
Prefeito
Pref Mun de Chaval - CE

CONFERÊNCIA DAS CIDADES ETAPA MUNICIPAL

QUEM MUDA A CIDADE SOMOS NÓS: REFORMA URBANA JÁ!

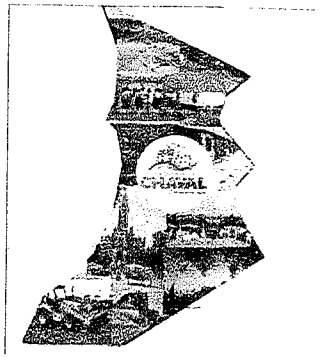

Local: Câmara de Vereadores
Data: 10.05.2013
Horário: 08:00 as 16:00h

NOME	SEGMENTO	
Francisco Irismar Martins de Araújo	Sindicatos dos Arrumadores e Carregadores e Ensacadores de Sal de Chaval	[illegible]
Antônio Pereira de Souza	Setor de Edemias	
Antônio Eduardo de Araújo	Liderança do Porção	
Antônio Xavier de Arruda	Liderança da Passagem	
Claudiana Fernandes da Silva	Colônia de Pescadores Z - 24	Claudiana Fernandes da Silva
Edmundo Frota Arcenio	Liderança do Japão	
Elizamar Pereira Santos	Hospital Municipal	
Estelita Magalhães	Unibam	[illegible]
Evando Oliveira Santos	Associação dos Moradores do Jatobá	
Francisca Lopes da Silva	Associação BARUC	Francisca Lopes da Silva Souza
Francisco Carneiro Pacheco Neto	Prefeitura	
Francisco das Chagas Carvalho	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	[illegible]
Francisco das Chagas Costa	Liderança do Mucambo	

SECRETARIA DAS CIDADES
FIS.
PROTOCOLO

Francisco das Chagas Lima Araújo (Bela)	Câmara Municipal	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA ARAÚJO
Francisco George de sousa Silva	Câmara Municipal	
Francisco Jair Rodrigues	Secretaria de Saúde	
Francisco Romildo Duarte	Sindicatos dos Servidores Públicos de Chaval	
Herivelton Pereira de Oliveira	Secretaria de Educação	
Hugo Alves da Costa Silva	Ministério Público (PROMOTOR)	
Joana Dar'c de Oliveira	Universidade Estadual Vale do Acaraú	Joana Darc Oliveira.
João Paulo Maciel Oliveira	Câmara Municipal	João Paulo Maciel Oliveira
Larissa Almeida da Silva	Secretaria de Desenvolvimento de Combate a Fome	
Manoel Nunes Machado	Câmara Municipal	
Marcos José do Nascimento Albuquerque	Liderança do Retiro	
Maria de Fátima Teixeira	Apeoc	
Maria de Lourdes da Mota	Liderança do Cafundó	
Maria de Lourdes ~~Oliveira~~	Pastoral	Maria de Lourdes da Silva.
Maria Medianeira Fiel dos Santos	APAE	Mª medianeira Fiel dos Santos
Igreja Assembleia de Deus		
Igreja Assembleia de Deus Montese		
Pe. Manoel Raimundo	Igreja católica	Pe. Manoel Raimundo de Sousa
Olavo Fontenele	Associação dos Agentes de Saúde	
Raimundo Ângelo Magalhães	Câmara Municipal	
Raimundo Dimas Carvalho	Câmara Municipal	
Samara Alves de Brito	Liderança do São Paulo	
Samuel de Brito Araújo	Câmara Municipal	Samuel Brito
Sandra Helena Pinto Pereira	Câmara Municipal	Sandra Helena
Sebastião Sotero Teles	Câmara Municipal	

SECRETARIA DAS CIDADES
PROTOCOLO
Fls. 21

CONFERÊNCIA DAS CIDADES ETAPA MUNICIPAL

QUEM MUDA A CIDADE SOMOs NÓS: REFORMA URBANA JÁ!

Inscrição - Conferência das Cidades

De 06 a 09 de maio de 2013

	NOME	SEGMENTOS	ASSINATURA
01	Maria de Lourdes O. Carvalho	Acadêmico - IVA	Mª de Lourdes Oliveira Carvalho.
02	Marquelane Fontenele D. Alves	Acadêmico - IVA	Marquelane Fontenele Dourado Alves
03	Maria de Lourdes da Costa	Acadêmico - IVA	Maria de Lourdes da Costa
04	Fco Antonio Silva Araujo	Acadêmico - IVA	[illegible]
05	Maria Maria de Brito Aguiar	Sec. de Desenv. Social	[illegible]
06	Eusalia Sotero Telles	Administração	[illegible]
07	Ellen Oliveira dos Santos	Escolar	E. Oliveira.
08	Jorge Alberto Queiroz da Silva.	Escolar	Jorge
09	Maria de Lourdes S. Melo	Escolar	Maria Melo.
10	Mayara Cindy Souza Carvalho	Escolar	Mayara Cindy
11	Andria Rodrigues da Silva	Escola	[illegible]
12	Wilton César Gomes dos Santos	Escola	Wilton
13	Maria Helena Lima da Silva	Escola	Helena
14	Renilda Telles de Moraes	Escola	Renilda
15	Karina de Oliveira Vesas	Sec. Des. Rural - PMC	[illegible]
16	Rosilene Rocha Sotero.	Escola E.M. Mons. J.C. da Cunha	[illegible]
17	Litiéra de Menezes Cardoso	Escola E.M. Mons. J.C. da C	Litiéra de Menezes Cardoso
18	Rayla Mª Oliveira Carneiro	Escola de E.M. Mons. J.C.C.	Rayla Maria Oliveira Carneiro.
19	Adriano Marques dos Santos	Escola de E.M. Mons J.C.C	Adriano Marques
20	Joyce Araujo de Brito	Escola de E.M. Mons J.C.C	Joyce Araujo
21	Iguino Guylherme	Escola de E.F. Monsenhor J.C.C	Iguino Guylherme.
22	Mauricio Melo Mendes	EEM. Monsenhor José Carneiro da Cunha	[illegible]
23	Rodrigo da Silva	EEM. Monsenhor José Carneiro da Cunha	[illegible]
24	Nauene de Brito Barbosa	Acadêmico	[illegible]

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 22
PROTOCOLO

25			
26			
27	Geiciele Fontenele de Souza	escola	Geiciele
28	Francisca Liliane dos Santos	escola	Liliane
29	LUIZ JOSÉ BATISTA DA SILVA	ACADEMICOS - UFPI	Luiz José Batista da Silva
30	Jefferson Santos Oliveira	Acadêmico - FAP	Jefferson S. Oliveira
31	FRANCISCO DENIS RODRIGUES	Acadêmico - UESPI	[illegible]
32	Jailson dos Santos Carvalho	Academico - UFPI	
33	Rabel Cristina Cardoso de Brito	Professora	Brito.
34			
35	Francisco Marcelo M. Vaiva		
36	José Flavio [illegible] Melo	Academico	[illegible]
37	Thomas [illegible] da Silva	Acadêmico	[illegible]
38	[illegible] Araujo	Academico	[illegible]
39	Ana Cristina da Silva	Escola	Ana Cristina
40	Marcia de Carvalho Araujo	Escola	[illegible]
41	Flavio Pereira de Carvalho	Escola	[illegible]
42	Cleyton Oliveira da Silva	Escola	Cleyton
43	Erika [illegible] da Silva	Academico UNIDERP	Erika [illegible]
44	Francisco Hilario Araujo Rocha.	Poder Publico	Francisco Hilario Araujo Rocha.
45	JOSE DE ANCHIETA RODRIGUES ARAUJO JUNIOR	PODER PUBLICO	José de Anchieta Rodrigues Araujo Junior
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			

Chaval – Ce, 25 de Abril de 2013

Kennedy Pereira de Oliveira

Kennedy Pereira de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Felitita da Silva Souza

Felitita da Silva Souza
Coordenadora da Conferência das Cidades

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 23
PROTOCOLO

CONFERÊNCIA DAS CIDADES ETAPA MUNICIPAL

QUEM MUDA A CIDADE SOMOs NÓS: REFORMA URBANA JÁ!

LISTA DE PARTICIPANTES

	NOME	SEGMENTO	ASSINATURA
01	Luiz José Batista da silva	ACADEMICO - UFPI	LUIZ JOSÉ BATISTA DA SILVA
02	Maria de Lourdes da Silva	Pastoral da Criança	Maria de Lourdes da Silva
03	Maria Bernadete maciel de Oliveira	Pastoral da criança	Maria Bernadete maciel de Oliveira
04	FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE	MAJOR FIEL 306	[illegible]
05	Marli Alberta de Oliveira	APAE	Marli Alberta de Oliveira
06	Jefferson Santos Oliveira	Acadêmico - FAP	Jefferson S. Oliveira
07	FRANCISCO DENIS RODRIGUES	UESPI	Francisco Denis Rodrigues
08	Erika Luna da Silva	Academico - UNIDERP	Erika Luna
09	Marquelane Fontenele Dourado Alves	ACADEMICO - IVA	[illegible]
10	Maria de Lourdes O. Carvalho	Acadêmico - IVA	[illegible]
11	BENEDITA PEREIRA DA COSTA	PASTORAL DA CRIANCA	[illegible]
12	Maria de Lourdes da Costa	Acadêmico - IVA	[illegible]
13	Igor Souza Araújo	Academico - IFPI	[illegible]
14	Raula Maria Oliveira Carneiro	Academico - E.M. Mons. Carneiro	Raula Mª Oliveira Carneiro
15	Jorge Araujo de Brito	Academico - E.M. Mons. Carneiro	Jorge Araujo
16	Geiciele Fontenele de Souza	Academica - E.M. mons.	Geiciele
17	Ana Cristina da Silva	Academica E. m. mons	Ana Cristina
18	Liticia de Menezes Cardoso	Academica E.m. mons	Liticia de Menezes
19	Iguino Guyhherme Sobrinho	Academica E.m. mons	Iguino Guyhherme.
20	Ellen Oliveira dos Santos	Academico E. M. Monsenhor.	Epoliveira.
21	Maria Helena Lima Da Silva	Academico E.M. Monsenhor	Maria Helena.
22	Maria de Lourdes S. Melo	Academico E. m. Monsenhor	Maria Melo.
23	Mayara Cindy Souza Carvalho	Academico E. m. Monsenhor	Mayara Cindy
24	Andria Rodrigues da Silva	Academico E. m. Monsenhor	Andria
25	Pâmela Silva dos Santos	Academico E. m. monsenhor	Pâmela Santos.
26	Willon Cesar Gomes dos Santos	Academico E. m. monsenhor	Willton Cesar
27	Jorge Alberto Queiroz da Silva	Acadêmico E. m. monsenhor	Jorge Alberto.
28	Adriano Marques dos Santos	mons J. C. Cunha	Adriano Marques

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 24
PROTOCOLO

29	Ruy Damasceno Miranda	Professor (Escola Mons. Carneiro)	Ruy Damasceno Miranda
30	Weldel Jom P. Costa	Funcionario Público	Weldel Jom P. Costa
31	[illegible]	Cuidador	
32	Fernanda E. Gomes Veras	Sec. M. Desenvolvimento Social	
33	Halal Cristina Cardoso de Brito	Coordenadora escolar (São Pedro).	
34	Squellen Saara	estudante	Squellen Saara Oliveira
35	Claudiana Fernandes da Silva	Colônia de Pescadores	Claudiana Fernandes da Silva
36	Francisca dos Chagas Lima	CAMADA	
37	Rinalda Teles de Morais	estudante	Rinalda
38	Antonia Moura [illegible]	Aposentada	
39	José Vieira Barros	Igreja Assembleia de Deus	
40	Larina de Oliveira Alves	SDR - Prefeitura	
41	Marcia Mª de Brito Aguiar	SMDS / PMC	
42	Geontina Gomes Veras	Estudante (universitária)	
43	Olivar Alves Carvalho	ASSEMBLEIA DE DEUS	
44	Francisco [illegible]	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
45	[illegible]	UFPI	
46	[illegible]	S.M.S CHAVAL	
47	[illegible]	PMC	
48	[illegible]	Sec. CAMARA	
49	Josiane Honorato Gomes	ASS. DE DEUS MIN. MONTESE	
50	Francisca Lopes da Silva Souza	ASS. Bancos	
51	Maria dos Navegantes	ASS. Pública	
52	Samuel de Brito Araujo	Comerciante	
53	Antonio Batista de Carvalho	S.T.T.R. de Chaval	
54	DJALMA MAGALHAES CARNEIRO	ARQUITETO	Djalma M Carneiro
55	SILMARA ERTHAL	APA DELTA DO PARNAÍBA / IBAMA/IO	SILMARA (86) 33211615 / SILERTHAL@GMAIL.COM
56	[illegible]	APA DELTA DO PARNAÍBA	867 81074827
57	Maria dos Santos L.S. Alves	Diretora de escola.	
58	Junior Costa Vieira	Colônia de Pescadores	Junior Costa Vieira
59	Mª Medianeira Fidelis Santos	APAE	
60	Aline Aurval Rosa	Prefeitura	Aline D. Rosa

Chaval – Ce, 10 de maio de 2013

Kennedy Pereira de Oliveira

Kennedy Pereira de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Felitita da Silva Souza

Felitita da Silva Souza
Coordenadora da Conferência das Cidades

SECRETARIA DAS CIDADES
PROTOCOLO
Fls. 22

CONFERÊNCIA DAS CIDADES ETAPA MUNICIPAL

QUEM MUDA A CIDADE SOMOs NÓS:

REFORMA URBANA JÁ!

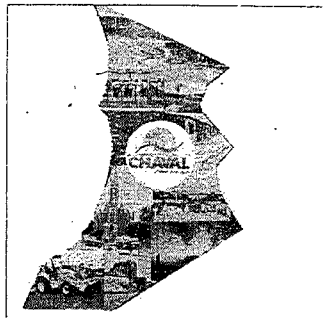

Frequência - Seminário de Preparação daConferência dasCidades
Composição da Comissão Preparatória.

	NOME	SEGMENTOS	ASSINATURA
01	Karina de Oliveira Veras	Secretaria de Des. Rural	[illegible]
02	Fernanda E. Gomes Veras	Secretaria de Des. Social	[illegible]
03	[illegible]	ASSEMBLEIA DE DEUS MONTESE	[illegible]
04	Maria Bernadete Maciel de Oliveira		
05	Mª Medianeira Fieldes Santos	APAE	[illegible]
06	Maria dos Navegantes Santos	Pastoral da Criança	
07	José Mª da Silva Souza	BAROC	[illegible]
08	Fco Irismar MARTIN ARAUJO	SINDICATO DA ARUMADORA	[illegible]
09	Francisco Assis de Andrade		
10	Sebastião Soteiro Veras	CAMARA	[illegible]
11	JOSE DE ANCHIETA JUNIOR	SECRETARIA DES. URBANO	[illegible]
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 26
PROTOCOLO

CONFERÊNCIA DAS CIDADES ETAPA MUNICIPAL

QUEM MUDA A CIDADE SOMOs NÓS: REFORMA URBANA JÁ!

Frequência Conferência das Cidades
Manhã

	NOME	SEGMENTOS	ASSINATURA
01	Jorge Souza Araújo	Academico IFPI	[illegible]
02	Jefferson Santos Oliveira	Acadêmico - FAP	[illegible]
03	José de Anchieta R. A. Jesus	Pastoral	[illegible]
04	FRANCISCO ASSIS DE ANDRADE	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	[illegible]
05	Maria de Lourdes da Silva	Igreja Católica	[illegible]
06	Maria Bernadete Maciel de Oliveira	pastoral da criança	Maria Bernadete Maciel de Oliveira
07	Rinilda Telis de Moraes	estudante	[illegible]
08	JOSIRENE HONORADO BARROS	ASS. DE DEUS MONTESE	[illegible]
09	José Vieira Barros	Assi Deus Montese	[illegible]
10	Antonio Batista de Carvalho	S.T.T.R DE CHAVAL	[illegible]
11	Maria do Socorro L. S. Oliveira	Funcionaria publica - Escola	[illegible]
12	Isabel Cristina Cardoso de Brito	Funcionaria pub. (Coord. escolar - E.E.F. São Pedro	[illegible]
13	Suellen Raira Oliveira	Estudante	Suellen Raira Oliveira
14	Mª Medianeira Fieldos Santos	APAE	[illegible]
15	Marli Alberta de Oliveira		Marli Alberta de Oliveira
16	Ruy Damasceno Miranda	Professor (EEM Mons. J. Carneiro da Cunha)	Ruy Damasceno Miranda
17	Andria Rodrigues da Silva	Estudante	[illegible]
18	Pâmela Silva dos Santos	Estudante	Pâmela Silva Santos
19	Maria Helena Lima da Silva	Estudante	Maria Helena Lima Da Silva
20	Jorge Alberto Queiroz da Silva	Estudante	Jorge Alberto
21	Mayara Cindy Souza Carvalho	Estudante	Mayara Cindy
22	Wilton César Gomes dos Santos	Estudante	Wilton César
23	Erika Lima da Silva	Academico	[illegible]
24	Leontina Gomes Veras	Academico	[illegible]
25	Maria de Lourdes S. Melo	estudante	Maria Melo

SECRETARIA DAS CIDADES
PROTOCOLO
Fls. 27

	Ellen Oliveira dos Santos	Estudante	[illegible]
27	Claudiana Fernandes da Silva	Colonia de Pescadores	Claudiana Fernandes da Silva
28	DJALMA MAGALHÃES CARNEIRO	SIND. DA IND. SALINEIRA DO CEARA	Djalma M Carneiro
29	Maria Maria de Brito Aguiar	Assessoria SMDS/PMC	[illegible]
30	Fernanda Eduardo Gomes Vieira	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social	[illegible]
31	[illegible]	Vereador	[illegible]
32	FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE	RUA MAJOR FIEL, 309	[illegible]
33	FRANCISCO DENIS RODRIGUES	ACADÊMICO UFPI	Francisco Denis Rodrigues
34	Joilson dos Santos Carvalho	Acadêmico UFPI	[illegible]
35	Karina de Oliveira Veras	Sec. Des. Rural - PMC	[illegible]
36	LUIZ JOSÉ BATISTA DA SILVA	ACADÊMICO - UFPI	[illegible]
37	Wendel [illegible] da Costa	Funcionário Público	[illegible]
38	FRANCISCO DAS CHAGAS [illegible]	VERIADOR	[illegible]
39	Joyce Araujo de Brito	Estudante	Joyce Araujo
40	Rayla Mª Oliveira Carneiro	Estudante	Rayla Maria Oliveira Carneiro
41	Ana Cristina da Silva	Estudante	Ana Moristina
42	Geiciele Fontenele de Souza	Estudante	Geiciele Fontenele Souza
43	Letícia di Minizis Cardoso	Estudante	Letícia di Minizis Cardoso
44	Joquino Guylhermy	Estudante	Joquino Guylhermy
45	Adriano Marques dos Santos	Estudante	Adriano Marques
46	Maria de Lourdes O Carvalho	Acadêmico IVA	[illegible]
47	Maria de Lourdes da Costa	Acadêmico - IVA	[illegible]
48	Marquiane Fontenele Dourado Alves	Acadêmico - IVA	[illegible]
49	BENEDITA PEREIRA DA COSTA	PASTORAL DA CRIANÇA	[illegible]
50	JOSÉ AIRTON ETELVINO SILVA	CONCIDES CE	[illegible]
51	Kennedy Pereira de Oliveira	Secretário de Desenvolvimento Urbano	Kennedy
52			
53			

Chaval – Ce, 10 de maio de 2013

Kennedy Pereira de Oliveira

Kennedy Pereira de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Felitita da Silva Souza
Coordenadora da Conferência das Cidades

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 28
PROTOCOLO

60 cota

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 29
PROTOCOLO

5ª Conferência Nacional das Cidades

Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!

Texto para lançamento da Conferência Nacional das Cidades

Introdução: A importância do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano e os desafios para sua efetivação.

QUEM MUDA A CIDADE SOMOS NÓS: REFORMA URBANA JÁ

1. Há muitos anos, as cidades brasileiras vêm sendo produzidas sem um ordenamento que pudesse assegurar qualidade de vida para os cidadãos e sustentabilidade para o crescimento futuro com bem estar e felicidade para todos. É chegada a hora dos cidadãos promoverem esta mudança.

2. A reversão desse quadro exige a coordenação das ações governamentais de forma a assumir a política urbana como uma política estratégica para o país, universalizar o acesso às políticas urbanas e superar a cultura de fragmentação da gestão, que separa a política de habitação da política de saneamento ambiental, da política de mobilidade, gerando desperdício de recursos, a ineficiência e a reprodução das desigualdades socioespaciais nas cidades brasileiras, desperdício de recursos e ineficiência.

3. As quatro Conferências das Cidades realizadas tiveram em sua pauta o Sistema de Desenvolvimento Urbano (SNDU) pensado como instrumento para promover a reversão desse quadro e pensar a cidade integralmente e não de forma fragmentada (habitação, saneamento, mobilidade, lazer, trabalho, saúde, educação...).

4. Um breve balanço da construção do sistema nacional de desenvolvimento urbano aponta para as seguintes questões: (i) No âmbito federal não ocorreram muitos avanços na implementação das deliberações da Segunda Conferencia das Cidades, que aprovou a sua criação: o SNDU não foi efetivamente criado; (ii) Em relação aos conselhos estaduais das cidades, nos estados onde estes foram instituídos, constata-se que tais instâncias ainda não estão funcionando efetivamente ou apresentam baixa capacidade deliberativa; (iii) nos municípios, apesar da ausência de indicadores oficiais, as informações disponíveis permitem inferir que também é pequeno o número de conselhos das cidades existentes. Ao longo dos últimos 9 anos, como resultado deste esforço coletivo e continuado dos conselheiros (as), o Conselho Nacional das Cidades elaborou e aprovou proposta de Projeto de Lei sob forma de Resolução, para a criação e funcionamento do SNDU, cujo texto ainda não foi encaminhado ao Congresso Nacional. Diversas ações coordenadas pelo ConCidades têm sido realizadas para motivar o poder executivo a apoiar a transformação da proposta do SNDU em Lei.

5. Este projeto de lei trata da participação popular e controle social essenciais no estado democrático de direito e do papel de cada ente federativo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), do financiamento das políticas e programas, na integração das políticas urbanas, nos aspectos legais que envolvem o Sistema além de sua

SECRETARIA DAS CIDADES
FIS. 30
PROTOCOLO

aprovação e no planejamento e gestão das cidades na perspectiva do desenvolvimento urbano.

6. Assim, nesta 5ª Conferência Nacional das Cidades, precisamos discutir estratégias para transformar o SNDU em Lei, colocá-lo em funcionamento e começarmos a mudar as nossas cidades. Para tanto, este documento está dividido em três partes:

7. A primeira, intitulada Estratégias para a Construção do SNDU na perspectiva da Promoção da Reforma Urbana, se subdivide em quatro partes: (i) políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade; (ii) participação e controle social no SNDU; (iii) Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU) e; (iv) instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

8. A partir da perspectiva de longo prazo, a segunda parte se constitui em um roteiro voltado para a indicação das prioridades para a atuação do Ministério das Cidades na política urbana para o período da próxima gestão do ConCidades (2014-2017), com destaque para a importância da integração das políticas urbanas, tanto no âmbito intersetorial, como no âmbito interinstitucional, envolvendo todos os entes federados.

9. Por fim, na terceira parte, apresenta-se um roteiro para a indicação de prioridades para a política de desenvolvimento urbano dos municípios, estados e para o Distrito Federal (2014-2017), buscando-se identificar as ações prioritárias a serem desenvolvidas pelos diferentes governos, e aquelas que devem ser apoiadas pelos governos estaduais e pelo governo federal.

Estratégias para a Construção de Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano na perspectiva da Promoção da Reforma Urbana.

10. Um sistema nacional de gestão visa instituir mecanismos de coordenação das políticas intergovernamentais, o que é fundamental em um Estado Federativo. Um Estado Federativo é uma forma particular de governo dividido verticalmente em unidades autônomas, com autoridade sobre um determinado território e população. Nos Estados federados, os governos são independentes entre si e soberanos em suas respectivas jurisdições, o que significa que estas unidades são autônomas (autogoverno, autolegislação e autoarrecadação) para implementar suas próprias políticas. No Brasil, são entes federados a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Em Estados federados torna-se necessário instituir mecanismos de coordenação das ações intergovernamentais em torno das políticas públicas, e este é o papel de um sistema nacional de gestão.

11. A criação de um Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU) parte da necessidade de coordenar as ações governamentais relacionadas às políticas urbanas de forma a universalizar o direito à cidade, em especial, o acesso à moradia digna, aos serviços de saneamento ambiental e à mobilidade urbana. Tal objetivo se torna um imperativo se considere que nas últimas décadas a questão urbana e os processos de exclusão social se constituíram em problemas centrais para pensar o futuro da humanidade. O diagnóstico sobre os problemas sociais nas cidades, submetidas às transformações sociais, políticas e econômicas decorrentes da globalização neoliberal, indica a existência de profundas desigualdades sociais e de

SECRETARIA DAS CIDADES
FIS. 31
PROTOCOLO

dinâmicas de segregação socioespacial.

12. Nos anos mais recentes, sobretudo a partir da década de 1990, podemos verificar mudanças no padrão de urbanização brasileira, em grande parte decorrente das transformações no capitalismo internacional e das formas de inserção do Brasil no processo de globalização. Temos, agora de um lado, o aprofundamento da periferização das grandes metrópoles, com o aumento populacional nos municípios da fronteira metropolitana e expansão das favelas e loteamentos irregulares; de outro, o aparecimento de núcleos de classe média e condomínios fechados na periferia, tornando o espaço urbano mais complexo, desigual e heterogêneo. Este fenômeno vem sendo observado e reproduzido também nas pequenas e médias cidades brasileiras, mesmo que em menor intensidade. A reversão desse quadro exige a coordenação das ações governamentais de forma a assumir a política urbana como uma política estratégica para o país, universalizar o acesso às políticas urbanas e superar a cultura de fragmentação da gestão, que separa a política de habitação da política de saneamento ambiental, da política de mobilidade, gerando o desperdício de recursos, a ineficiência e a reprodução das desigualdades socioespaciais nas cidades brasileiras.

13. Em linhas gerais, pode-se dizer que para construir um Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano, são necessários: (i) diretrizes e princípios nacionais compartilhados por todos os níveis de governo; (ii) clara divisão de competências e responsabilidades entre os entes federados; (iii) instrumentos legais de regulação da política urbana em cada âmbito de governo; (iv) recursos públicos partilhados segundo o pacto federativo, de forma a garantir o financiamento sustentável da política urbana; e (v) canais de participação e controle social, com destaque para as conferências e os conselhos das cidades, de forma a garantir a participação da sociedade e criar uma nova dinâmica de gestão democrática das políticas urbanas.

14. No Brasil, em termos institucionais, até 2003 com a eleição do governo Lula, os sucessivos governos nunca tiveram um projeto estratégico para as cidades brasileiras envolvendo, de forma articulada, as intervenções no campo da regulação do solo urbano, da habitação, do saneamento ambiental, e da mobilidade e do transporte público. Assim, pode-se dizer que a criação do Ministério das Cidades, em 2003, representou uma resposta a um vazio institucional, de ausência de uma política nacional de desenvolvimento urbano consistente, capaz de construir um novo projeto de cidades sustentáveis e democráticas. Em especial no que se refere às metrópoles, percebe-se a importância de uma intervenção nacional, tanto na definição de diretrizes como no desenvolvimento de planos e projetos, de forma a impulsionar políticas cooperadas e integradas que respondam à complexidade da problemática urbano-metropolitana no país. A institucionalização do Conselho das Cidades (2004), e a realização das Conferências das Cidades (2003, 2005, 2007 e 2009/2010) deram início a um processo de construção da política nacional de desenvolvimento urbano envolvendo conferências municipais e estaduais, e a adoção de estruturas normativas representativas com a participação da sociedade.

15. No entanto, a análise do processo de implantação dos conselhos estaduais e municipais das cidades permite concluir que as estratégias de indução do governo federal em direção aos níveis de governo, visando sua difusão, tiveram baixa efetividade, apesar das deliberações do Conselho das Cidades nessa direção. A

SECRETARIA DAS CIDADES
FIS. 30
PROTOCOLO

experiência de descentralização das políticas sociais no Brasil indica que sem a existência de estratégias de incentivo, envolvendo a criação de mecanismos e instrumentos – inclusive vinculados ao repasse de recursos – é muito difícil construir um sistema nacional de participação institucionalizada, envolvendo todos os entes da federação, baseado numa adesão pactuada e na institucionalização de conselhos estaduais e municipais das cidades.

16. A questão é reconhecer que as poucas competências deliberativas do Conselho das Cidades e a ausência de regras claras no que se refere à distribuição de atribuições dos diferentes níveis de governo – na forma de uma lei que regulamente o sistema nacional de desenvolvimento urbano – pode estar dificultando a institucionalização dos conselhos das cidades no âmbito dos demais entes federados, na medida em que essas regras definem procedimentos que facilitam a adoção de determinados desenhos institucionais. Atualmente a capacidade deliberativa do Conselho é muito mais resultante da sua força social – o fato dele ser composto por segmentos representativos dos setores sociais ligados à política urbana – do que das atribuições institucionais legais. E nesse aspecto existem riscos de retrocessos, já que não há nenhuma garantia que os próximos governos mantenham o compromisso em adotar as deliberações tomadas no seu interior. Assim, é necessário alterar o estatuto institucional do Conselho das Cidades, de forma a torná-lo uma instância participativa permanente, com atribuições deliberativas claramente instituídas no âmbito de um SNDU.

1.1 PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NO SISTEMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SNDU

17. A participação e o controle social no SNDU deverão ser exercidos: (i) no âmbito federal, pelo Conselho Nacional das Cidades como órgão colegiado consultivo e deliberativo sobre a política nacional do desenvolvimento urbano, e pela Conferência Nacional das Cidades; (ii) no âmbito dos Estados, por órgãos colegiados consultivos e deliberativos, tais como conselhos estaduais das cidades vinculados à política urbana, e pelas Conferências Estaduais das Cidades; (iii) no âmbito do Distrito Federal, por órgãos colegiados consultivos e deliberativos, tais como o conselho distrital das cidades vinculado à política urbana, e pela Conferência Distrital das Cidades; (iv) no âmbito dos Municípios, por órgãos colegiados consultivos e deliberativos tais como conselhos municipais das cidades, de desenvolvimento urbano, de política urbana, bem como fóruns das cidades vinculados à política urbana, e pelas Conferências Municipais das Cidades.

18. Até 2014, o Ministério das Cidades deverá encaminhar à Presidência da República proposta de alteração dos atuais objetivos, responsabilidades e atribuições do Conselho Nacional das Cidades e da Conferência Nacional das Cidades, seguindo as resoluções aprovadas nesta Conferência.

19. O Conselho das Cidades terá por finalidade fiscalizar, assessorar, estudar, propor e aprovar diretrizes para o desenvolvimento urbano e regional com participação social e integração das políticas fundiária, de planejamento territorial e de habitação, saneamento ambiental, trânsito, transporte e mobilidade urbana e rural e políticas de

caráter ambiental.

20. O Conselho Nacional das Cidades será responsável pela proposição da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Nacional das Cidades e dos Conselhos dos Estados, do Distrito Federal e Municípios que integram o Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano.

21. O Conselho Nacional das Cidades terá entre as seguintes competências:

I - propor e aprovar diretrizes e normas para implantação de planos, instrumentos e programas da política nacional de desenvolvimento urbano e das políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, mobilidade, acessibilidade e transporte urbano.

II - propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de criação e de alteração da legislação pertinente ao desenvolvimento urbano;

III - emitir normas, orientações e recomendações referentes à aplicação da Lei Federal 10.257/01, o "Estatuto da Cidade", e demais legislações e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano, tais como: Lei Nacional de Mobilidade Urbana, nº 12.587/12. Lei da Regularização Fundiária, nº 11.977/09, Lei Nacional de Saneamento Ambiental, nº 11.457/07.

IV - acompanhar e avaliar a execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e dos programas do Ministério das Cidades, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

V - propor a realização de estudos, pesquisas, debates, seminários ou cursos afetos à política nacional de desenvolvimento urbano.

VI - acompanhar e avaliar a execução dos planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

VII - estabelecer normas e critérios para o licenciamento de empreendimentos ou atividades como significativo impacto sócio-ambiental de âmbito regional ou nacional;

VIII - estabelecer as normas e os critérios para a distribuição regional e setorial dos recursos sob gestão da União, em ações de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento ambiental e mobilidade e transporte urbano;

VIII - estabelecer as diretrizes, os programas e os critérios para a aplicação e utilização dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;

IX - encaminhar e aprovar, anualmente, a proposta de orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano e de seu plano de metas; (Ronald).

22. Em relação à Conferência Nacional das Cidades, o conselho nacional das cidades terá entre as seguintes competências:·.

I - convocar e organizar, a cada três anos, a Conferência Nacional das Cidades;

SECRETARIA DAS CIDADES
FIS. 34
PROTOCOLO

II - estabelecer o regimento interno e elaborar proposta de orçamento para a Conferência Nacional das Cidades;

III - publicar e divulgar as Resoluções da Conferência Nacional das Cidades e do próprio Conselho.

23. As Conferências das Cidades devem ser espaços institucionais públicos, de mobilização e participação pública e popular, com a atribuição de promover fóruns de discussão, avaliações, formular diretrizes e proposições sobre a política nacional de desenvolvimento urbano e temáticas urbanas.

24. A Conferência Nacional das Cidades deve ser a instância superior de gestão democrática do SNDU, de caráter consultivo e deliberativo sobre assuntos referentes a promoção da política nacional de desenvolvimento urbano.

25. A Conferência Nacional das Cidades deve ter entre suas atribuições:

I - propor diretrizes gerais sobre a política nacional de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, ordenamento e planejamento territorial;

II - propor diretrizes para implantação de planos, instrumentos e programas da política nacional de desenvolvimento urbano e das políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade e transporte urbano ordenamento e planejamento territorial;

III - propor diretrizes e critérios para a distribuição regional e setorial dos recursos sob gestão da União em ações de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento ambiental e mobilidade e transporte urbano;

IV - propor orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei 10.257 de 2001, Estatuto da Cidade, e da lei nacional de cooperação de desenvolvimento urbano, e demais legislações e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano, tais como: Lei Nacional de Mobilidade Urbana, nº 12.587/12. Lei da Regularização Fundiária, nº 11.977/09, Lei Nacional de Saneamento Ambiental, nº 11.457/07.

V - propor a realização de estudos, pesquisas, fóruns de discussão, seminários ou cursos afetos à política nacional de desenvolvimento urbano;

VI - propor e avaliar os mecanismos de cooperação entre os governos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e a sociedade na formulação e execução da política nacional de desenvolvimento urbano;

VII - recomendar aos Estados e Distrito Federal e Municípios diretrizes sobre as políticas de desenvolvimento urbano regional, estadual, metropolitano e municipal;

VIII - avaliar os resultados de atuação e de aplicação dos instrumentos de cooperação e do sistema nacional de desenvolvimento urbano pela União, Estados,

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 35
PROTOCOLO

Distrito Federal e Municípios;

26. A partir de 2015, Estados, o Distrito Federal e Municípios só poderão participar de editais coordenados pelo Ministério das Cidades, e receber recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano - FNDU, depois que este for criado, se tiverem instituídos e em funcionamento Conselhos das Cidades ou similares, como órgãos colegiados consultivos e deliberativos sobre a política de desenvolvimento urbano nos respectivos âmbitos de governo.

27. Até 2015, o Conselho das Cidades, em conjunto com o Ministério das Cidades, deve realizar um ciclo de seminários avaliando a disseminação e a capacidade deliberativa dos conselhos das cidades, envolvendo todos os âmbitos do governo.

1.2. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano - FNDU

28. Até 2014, o Ministério das Cidades deve elaborar e encaminhar à Presidência da República proposta de criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU) como instrumento institucional de caráter financeiro. Tem a finalidade de dar suporte às ações e formas de cooperação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender aos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, composto por rubricas específicas para as áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental de interesse social, transporte e mobilidade de interesse social, e programas urbanos estratégicos.

29. O repasse de recursos do Ministério das Cidades aos estados e municípios deve estar subordinado à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e a construção do sistema nacional de desenvolvimento urbano.

30. As aplicações dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano devem ser destinadas, entre outras, às seguintes finalidades:

I - apoiar os programas estabelecidos nos planos nacional, regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

II - captar e compatibilizar recursos financeiros para a gestão da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

III - apoiar as ações de cooperação entre os Estados, Municípios e Distrito Federal nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas, microrregiões e regiões integradas de desenvolvimento, relacionadas às áreas de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, política fundiária, ordenação e controle do uso do solo.

IV - Apoiar a implementação de instrumentos e processos de gestão democrática da cidade.

31. O Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano deve ter entre as suas receitas:

I - dotações do Orçamento Geral da União, classificadas na função geral de desenvolvimento urbano;

SECRETARIA DAS CIDADES
Nº FIS. 30
PROTOCOLO

II – recursos dos seguintes fundos: (i) Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT; (ii) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nas condições estabelecidas pelo seu Conselho Curador; (iii) Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS; (iv) Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS; e (v) Fundos Constitucionais de Desenvolvimento Regional.

III - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas da política nacional de desenvolvimento urbano;

IV - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FNDU;

32. Deve ser de competência do Ministério das Cidades a função de órgão gestor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano - FNDU.

33. O Conselho Nacional das Cidades deve ter as seguintes competências sobre a aplicação dos recursos do FNDU: (i) estabelecer os critérios para a distribuição regional; (ii) estabelecer os critérios para repasse de recursos aos Estados e Municípios e as contrapartidas dos entes federativos; (iii) definir as diretrizes, os programas e critérios para a distribuição e aplicação dos recursos do Fundo.

1.3. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial

34. Para a atuação cooperada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, voltada à promoção das políticas nacional, regionais e locais de desenvolvimento urbano. O Ministério das Cidades deve contar, entre outros, com os seguintes instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial:

I – plano nacional e planos regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

II – planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias, e Orçamento Geral da União;

III – Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;

IV – Consórcios Públicos, com a participação do Ministério das Cidades;

V – Sistema Nacional de Informações e de Monitoramento das Políticas Urbanas como parte do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano – SNDU.

35. Até 2014, o Ministério das Cidades deve encaminhar ao Poder Executivo proposta de projeto de lei institucionalizando o SNDU, incorporando as definições presentes nessas resoluções, bem como aquelas das Segunda, Terceira e Quarta Conferências Nacionais das Cidades relativas ao tema.

36. Até 2014, o Ministério das Cidades deve elaborar, com a participação do Conselho das Cidades, uma proposta de sistema de gestão das metrópoles, como parte do SNDU, estabelecendo critérios objetivos para definição das metrópoles que serão

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 37
PROTOCOLO

utilizados na admissão dos municípios e estados nesse sistema.

37. Em conformidade com as deliberações das Conferências Nacionais das Cidades e do Conselho das Cidades, e levando em consideração o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01) e a Constituição Federal de 1988, até 2015 o Ministério das Cidades deve ser elaborar o Plano Nacional de Desenvolvimento Urbano, com caráter participativo, estabelecendo os objetivos estratégicos da intervenção do governo federal na política de desenvolvimento urbano para os próximos 10 anos, a contar da sua aprovação. Devem fazer parte do Plano Nacional de Desenvolvimento Urbano, os planos nacionais setoriais de habitação, de saneamento ambiental, de transporte e mobilidade e de programas urbanos.

1.4. Políticas de Incentivo à Implantação de Instrumentos de Promoção da Função Social da Propriedade

38. Até 2016, o Ministério das Cidades deve elaborar e implementar uma política de promoção da regularização fundiária urbana envolvendo (i) programas de assistência técnica a processos de regularização fundiária urbana nos municípios; (ii) a formação de agentes locais e sociais para a promoção de ações de regularização fundiária urbana; (iii) um plano de promoção da função social nos imóveis da União vazios ou subutilizados para fins de habitação de interesse social.

39. O desenvolvimento da política nacional de regularização fundiária deve envolver a elaboração de um plano nacional que caracterize a irregularidade fundiária urbana no Brasil e aponte estratégias de regularização fundiária, envolvendo (i) a garantia do acesso à moradia digna, à mobilidade urbana e ao saneamento ambiental; (ii) recursos do orçamento da União para o desenvolvimento das ações previstas; (iii) instrumentos de intervenção pública que serão utilizados; (iv) a proposição de novos instrumentos não existentes no arcabouço do Estatuto das Cidades que se façam necessários; (iv) metas a serem atingidas; (v) prazos para o alcance das metas estabelecidas.

40. Os programas de assistência técnica a processos de regularização fundiária nos municípios devem obrigatoriamente prever a aplicação de instrumentos de garantia ao acesso e permanência das famílias à moradia nas áreas regularizadas, de forma a evitar a valorização fundiária e a posterior expulsão das mesmas pela dinâmica do mercado imobiliário.

41. A formação de agentes locais e sociais para a promoção de ações de regularização fundiária urbana deve ser desenvolvida em âmbito nacional, envolvendo municípios em todos os Estados da Federação e o Distrito Federal, e incluir os seguintes conteúdos: (i) procedimentos jurídicos e administrativos para regularização fundiária de terrenos ocupados por população de baixa renda, em área de até 250 metros quadrados para fins de moradia; (ii) a instituição de zonas de especial interesse social, em áreas ocupadas pela população de baixa renda e em área vazias, vinculando seus usos à moradia de interesse social, e (iii) o combate à especulação imobiliária, a subutilização de terrenos vazios e a captura da valorização fundiária, decorrente dos investimentos públicos, para fins de investimentos em habitação de

SECRETARIA DAS CIDADES
FLS. 38
PROTOCOLO

interesse social.

42. O plano de promoção da função social nos imóveis da União vazios ou subutilizados para fins de habitação de interesse social deve envolver, além do Ministério das Cidades, a Secretaria de Patrimônio da União – SPU, e visar eliminar os bloqueios burocráticos.

43. Caberá ao Ministério das Cidades instituir um grupo de trabalho para avaliar a pertinência de uma emenda constitucional, visando o reconhecimento da propriedade coletiva e da propriedade pública de imóveis urbanos para fins de moradia, exercido através da titularidade tanto de associações civis como do poder público, assegurando-se o direito à posse e à moradia aos seus moradores e familiares, impedindo sua comercialização através do mercado imobiliário.

44. Até 2016, o Ministério das Cidades, juntamente com o ConCidades, devem elaborar e implementar um programa de monitoramento da revisão dos Planos Diretores Participativos, envolvendo: (i) a formação de agentes locais e sociais para a revisão dos planos diretores municipais; (ii) campanhas nacionais em torno de instrumentos específicos, em especial as Zonas de Especial Interesse Social, a Outorga Onerosa do Direito de Construir, o parcelamento e edificação compulsória, o Imposto Predial e Territorial Urbano progressivo no tempo e a desapropriação, a Usucapião, e os Conselhos das Cidades; (iii) a produção de material didático em torno dos temas da campanha; (iv) a assistência técnica na revisão dos Planos Diretores.

45. O programa de monitoramento da revisão dos planos diretores deve prever: (i) o apoio prioritário aos municípios com maiores dificuldades sociais e financeiras, incluindo pequenos municípios, segundo critérios definidos pelo Conselho das Cidades; (ii) ações especiais nas regiões metropolitanas, visando a adoção de processos consorciados de revisão dos planos entre os municípios e a instituição de programas, políticas e instrumentos articulados entre os mesmos.

46. Até 2016, o Ministério das Cidades deve constituir um Grupo de Trabalho e elaborar um estudo em torno do financiamento público do abastecimento de água, visando subsidiar a criação de novos sistemas de financiamento pelos municípios, estados e Distrito Federal e a promoção da função social da propriedade. Tal sistema deverá estar fundado na diferenciação de usos entre (i) água como valor de uso e bem essencial à vida humana, que deve ser assegurado a todos em igual quantidade segundo as necessidades sociais locais e regionais; (ii) água como bem não essencial, vinculado a diversos usos tais como lazer; e (iii) água como insumo comercial, de serviços e de produção. O estudo deve discutir alternativas de acesso livre à água como valor de uso e bem essencial à vida humana, financiada através dos custos decorrentes dos demais tipos de usos, e pela instituição de fundos vinculados aos tributos municipais, tais como o IPTU.

5. ASPECTOS LEGAIS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO PARA CONCRETIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SNDU

47. Em vésperas da quinta conferência das Cidades 10 anos após a aprovação de nossa importante lei que rege a Reforma Urbana tão desejada, nos perguntamos sobre o

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 39
PROTOCOLO

motivo de não termos um Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano implantado. Não foi por ausência de debate, vontade e articulação de todas as gestões dos Conselhos empossados, também não foi por causa da ausência de debate nas Conferências realizadas. A sua aprovação coroaria a proposta por cidades mais justas.

48. O Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano é um anseio da sociedade civil e reforça uma estratégia de implantação da cultura do planejamento nos 5600 municípios brasileiros. No presente momento, a cidade é tema de debate nacional e a expectativa da posse dos novos prefeitos em 2013, reforça a preocupação da organização desta Conferência, em estabelecer um pacto pela aprovação do marco regulatório do desenvolvimento urbano no país. Desde 2003, com a posse do Presidente Lula, temos vivido um novo momento para o debate urbano. Tivemos uma campanha de veiculação da necessidade de elaboração de planos diretores e da articulação destes marcos regulatórios municipais da Política Habitacional, de Mobilidade e de Saneamento. Entretanto, carecemos de uma melhor articulação entre estas políticas setoriais e um rebatimento direto das mesmas nos Planos Diretores Municipais e regionais. Os movimentos sociais de reforma urbana, organizados em todo o país, se articulam neste momento para consolidar as conquistas do Estatuto das Cidades, com a implantação nos municípios, da gestão urbana sustentável como uma meta real a ser debatida e incorporada no discurso dos novos governos locais, almejando-se um horizonte muito próximo de implantação.

49. A proposta de aprovação deste importante marco regulatório consolida o compromisso com a gestão democrática e participativa, promove o controle e a justiça social, aproxima os cidadãos da gestão urbana através da leitura comunitária dos problemas urbanos, com imediata repercussão no uso dos recursos disponíveis e das fontes de financiamento voltadas para o compromisso de uma cidade para todos, organizada através da proposição de programas e projetos urbanos adequados ao perfil da população de cada uma de nossas localidades. No atual cenário institucional brasileiro, onde estão disponíveis os planos e marcos regulatórios setoriais importantes bem como um grande número de recursos para implantar as diretrizes dos planos e programas, fazendo-se necessário fortalecer a boa prática urbana calcada no debate e no planejamento urbano de médio e longo prazo.

50. A função social da propriedade urbana, a justa distribuição dos bônus da urbanização, a correta distribuição dos recursos para a constituição de espaços urbanos de qualidade, com moradia, transporte, saneamento e infraestrutura urbana para todos, embasada no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano, são objetivos concretos desta Conferência pelos quais deveremos lutar.

60 cm

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 40
BRASÍLIA

Ministério das Cidades

A criação do Ministério das Cidades constituiu um fato inovador nas políticas urbanas, na medida em que superou o recorte setorial da habitação, do planejamento e ordenamento territorial, do saneamento e dos transportes (mobilidade urbana) e para integrá-los levando em consideração a cidadania, a qualidade de vida e o direito à cidade.

A estrutura do MCidades constitui hoje um paradigma, não só em território brasileiro, mas em toda a América Latina. O movimento social formado por profissionais, lideranças sindicais e sociais, ONGs, intelectuais, pesquisadores e professores universitários foi fundamental para a criação do Ministério das Cidades. Esse movimento alcançou várias conquistas nos últimos 15 anos tais como a inserção inédita da questão urbana na Constituição Federal de 1988, a Lei Federal no. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, e a Medida Provisória 2.220, também de 2001, que dispõe sobre a concessão especial de uso para fins de moradia. Assim como, a institucionalização do marco regulatório das políticas nacionais de mobilidade urbana (Lei nº 12.587/2012); saneamento ambiental (Lei nº 11.445/2007); e resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Nas atribuições solidárias entre governo federal, governos estaduais e governos municipais como o financiamento da habitação e da infraestrutura urbana, o MCidades está desenhando novas políticas e novos sistemas que viabilizem o investimento coerente e integrado – público e privado - de modo a racionalizar os recursos de acordo com as prioridades e necessidades previstas em planos, indicadores de desempenho e posturas (nacionais/gerais e locais/específicas) definidos de forma democrática. Espera-se assim promover a eficiência, a continuidade de projetos, a articulação entre ações simultâneas e sucessivas, a melhoria da integração intermunicipal, o aumento do controle social e público, e maior conhecimento das questões ambientais. Espera-se também resultados urbanos que dêem respostas mais adequadas, justas e eficientes. Assim, verifica-se que as políticas públicas sob a responsabilidade do Ministério das Cidades integram os setores de Habitação, Saneamento, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Ordenamento Territorial, além da política nacional de trânsito. Abaixo, segue um breve resumo sobre a atuação federal em cada uma delas.

1. HABITAÇÃO

O Ministério das Cidades, responsável pela política habitacional brasileira, tem como um de seus principais objetivos prover o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade com vistas à diminuição do déficit habitacional brasileiro. Para o alcance desse objetivo, a Secretaria Nacional de Habitação – SNH desenvolve ações com foco na urbanização e adequação de assentamentos já existentes e também na produção habitacional.

No que tange à urbanização de assentamentos precários, a SNH tem a atribuição de propor a elaboração e promover a implementação de programas de apoio ao setor público e entidades civis sem fins lucrativos, com o objetivo de melhorar as condições de habitabilidade dos mesmos e ampliar o acesso à moradia digna pelo segmento da população de baixa renda. São também desenvolvidas, ações de apoio aos estados, DF e municípios no desenvolvimento de medidas para a regularização fundiária, segurança, salubridade e habitabilidade de populações localizadas em áreas inadequadas para morar e em situações de risco, de forma integrada e coadjuvante à outras secretarias finalísticas.

Em um contexto de crise econômica global, veio a se disponibilizar, ainda, o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - que promove a produção ou aquisição de novas unidades habitacionais urbanas e rurais, além da requalificação de imóveis urbanos e da reforma de imóveis rurais. O objetivo principal do programa é criar um ambiente econômico confiável que estimule o desenvolvimento do mercado formal de habitação com subsídios governamentais para as famílias de baixa renda e de classe média, buscando reduzir os efeitos da crise mitigando os problemas da carência habitacional. O programa prioriza, ainda, o enfoque socialmente positivo, com o atendimento de mulheres chefes de família, moradores de áreas de risco e pessoas com deficiência.

SECRETARIA DAS CIDADES
FIS.
PROTOCOLO

2. SANEAMENTO

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 42
PROTOCOLO

O acesso a serviços de saneamento básico de qualidade deve ser proporcionado a todos os cidadãos, por meio de medidas que garantam a instalação da infraestrutura necessária à sua oferta e à gestão adequada e participativa de tais serviços, nos termos da Lei nº 11.445/2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico. A Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA tem envidado esforços no sentido de promover a ampliação do acesso aos serviços de esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, drenagem urbana e manejo de resíduos sólidos - modalidades do saneamento básico -, com vistas à sua universalização, empenhando-se em apoiar medidas voltadas à oferta desses serviços com qualidade, eficiência, regularidade e equidade[1].

Para tanto, e em conformidade com os objetivos estratégicos eleitos no curso do planejamento orçamentário plurianual (PPA 2012-2015), a SNSA atua especialmente no sentido de contribuir para o bom desempenho dos Programas Saneamento Básico e Gestão de Riscos e Resposta a Desastres, tendo em vista: implantar medidas estruturantes voltadas à melhoria da gestão de saneamento básico; expandir a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento das áreas urbanas; promover a prevenção de desastres com foco em municípios mais suscetíveis a inundações, enxurradas, deslizamentos e secas.

Como principais ações realizadas pela SNSA no âmbito de tais programas, destacam-se as medidas estruturantes realizadas - com ênfase nos avanços na aprovação do Plano Nacional de Saneamento Ambiental e no apoio à estruturação do planejamento municipal em matéria de saneamento básico -, e as medidas estruturais apoiadas - principalmente por meio do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC Saneamento, relativas ao apoio aos empreendimentos e projetos voltados à redução do *déficit* de infraestrutura urbana em saneamento básico.

Em termos de planejamento de longo prazo, o Plano Nacional de Saneamento Básico - PLANSAB, que se encontra em fase de conclusão, será um documento fundamental no que se refere à definição dos objetivos a serem priorizados pela SNSA e pelos demais órgãos da Administração Pública local e federal, que atuam em saneamento básico. Por meio do PLANSAB, serão definidas as ações prioritárias do setor de saneamento, além de serem estabelecidas metas nacionais e macrorregionais a serem alcançadas e projetados os recursos a serem alocados (tanto federais quanto locais), voltados ao alcance de tais objetivos, para um horizonte de 20 (vinte) anos. Em 2012, em continuidade ao processo de participação da sociedade, o PLANSAB foi submetido à consulta pública pela internet, encontrando-se atualmente em análise as sugestões e críticas ao texto, recepcionadas no curso da consulta. Em seguida, o texto do PLANSAB será apreciado pelos Conselhos Nacionais de Saúde, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e das Cidades, devendo ser normatizado por meio de Decreto Federal.

---

[1] Os Municípios apoiados pelas ações da SNSA são aqueles com população superior a 50 mil habitantes, ou municípios integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - RIDE, ou Consórcios Públicos com população total acima de 150 mil habitantes.

No que se refere ao planejamento municipal, cabe destacar que, visando fortalecer as estruturas municipais, o Decreto nº 7.217/2010 estipulou que, a partir de 2014, o acesso a recursos federais destinados a serviços de saneamento básico estará condicionado à existência dos Planos de Saneamento Básico, elaborados pelos Municípios, titulares dos serviços de saneamento básico, em que deverão constar os objetivos e metas para universalização do acesso e os programas, projetos e ações municipais necessários para alcançá-los. Ao longo de 2012, deu-se continuidade ao apoio a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, além de terem sido adotadas medidas voltadas à capacitação dos proponentes, que consistiram em reuniões de trabalho, palestras e oficinas de trabalho relativas à elaboração de planos municipais de saneamento.

Quanto às medidas infraestruturais, cabe destacar que a SNSA tem apoiado ações voltadas à melhoria das condições de saneamento, buscando fornecer apoio financeiro e técnico aos entes federados e prestadores de serviços, com o fim de ampliar e aperfeiçoar a infraestrutura física disponível e fortalecer a capacidade de gestão municipal. Cabe destacar que o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC concentra a maior parte dos investimentos do Programa Temático de Saneamento Básico.

Quanto às ações consideradas prioritárias pela Unidade para a melhoria do desempenho dos Programas Temáticos Saneamento Básico e Gestão de Riscos e Resposta a Desastre, a serem desenvolvidas em 2013, cabe ressaltar, dentre outras, a aprovação e publicação do PLANSAB e a aceleração da execução dos empreendimentos do PAC.

SECRETARIA DAS CIDADES
FIS. 113
PROTOCOLO

3. MOBILIDADE URBANA

Os Programas Estratégicos e as Ações de Mobilidade, integrados com as demais políticas urbanas, trabalham para mudar radicalmente a atuação do Governo Federal, transformando-o num aliado dos estados e municípios, para assim desenvolver e implementar a Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Esta política tem dentre seus princípios, diretrizes e objetivos a prioridade nas modalidades de transporte público coletivos e os modos de transporte não motorizados; a integração com a política de desenvolvimento urbano; e a melhoria nas condições de acessibilidade e da mobilidade urbana em nossas cidades.

A Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana, no âmbito do PAC Mobilidade Médias e Grandes Cidades, apoia ações para a melhoria da infraestrutura do transporte público coletivo, por meio da requalificação e implantação de sistemas estruturantes de transporte público de passageiros com ampliação de capacidade, terminais de integração e equipamentos que visam à integração, controle e modernização dos sistemas. Exemplos práticos desses sistemas de mobilidade são as faixas e os corredores de ônibus (*Bus Rapid Transit – BRT)*, e o veículo leve sobre pneus – VLP, assim como os sistemas metro-ferroviários, tais como, o veículo leve sobre trilhos – VLT.

Na área de Pavimentação, o Ministério das Cidades faz intervenções em áreas urbanas delimitadas, densamente povoadas e com ausência ou baixa qualidade de infraestrutura da via – leito carroçável e calçadas. Sendo apoiadas ações de qualificação viária, como pavimentação, calçadas e guias rebaixadas, sinalização viária e sistema de drenagem de águas pluviais no eixo da via – microdrenagem. Os tipos de vias e pavimentação contemplados são as vias locais predominantemente residenciais e aquelas que fazem parte do itinerário do transporte público.

A Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana destaca a importância da implantação da lei de mobilidade urbana (Lei nº 12.587/2012) no âmbito dos municípios e regiões metropolitanas, pois a definição de políticas municipais de mobilidade urbana devidamente pactuadas com a sociedade são instrumentos vitais para a construção e longevidade dos Planos de Mobilidade Urbana nas nossas cidades.

SECRETARIA DAS CIDADES
FIS. 44
PROTOCOLO

4. PLANEJAMENTO URBANO E ORDENAMENTO TERRITORIAL

O modelo de urbanização brasileiro construiu cidades caracterizadas pela fragmentação do espaço e pela exclusão social e territorial. O crescimento aconteceu num espaço desigual, com áreas pobres, sem acesso à urbanização, e áreas ricas, que concentram equipamentos urbanos e infraestrutura. Esse quadro acabou reforçando a injustiça social nas cidades, realidade essa que contribui para a violência e impossibilita o surgimento da cidadania.

Para minimizar esses problemas e colaborar para a transformação deste modelo de urbanização, a Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos priorizou o apoio ao planejamento territorial urbano, à política fundiária, à prevenção de desastres naturais e à acessibilidade nos municípios.
No âmbito do Programa de Planejamento Urbano do governo federal, a SNAPU apoia a implementação de atividades de regularização fundiária de assentamentos urbanos informais para integrá-los legalmente à cidade. São elas: levantamento topográfico, cadastro social, mobilização social, projeto de regularização fundiária, ações administrativas e judiciais, entre outras. O objetivo maior da ação é viabilizar as ações de regularização fundiária para que a população de baixa renda tenha acesso à terra regularizada e urbanizada.

Neste mesmo programa, apoia também a implantação de instrumentos de planejamento urbano municipal e interfederativo para o desenvolvimento urbano sustentável com redução de desigualdades sociais, bem como promover transformações urbanísticas estruturais em territórios de especial interesse em áreas urbanas para efetivar as funções sociais da cidade e da propriedade por meio de projetos urbanos integrados.

A Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos é responsável também pelas atividades de planejamento e execução de ações de prevenção de deslizamentos de encostas inseridas no Programa de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres do governo federal, em que apoia os estados e municípios mais vulneráveis aos riscos de desastres naturais, através do processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.Além disso, a Lei 10.048/2000 trouxe a priorização do atendimento às pessoas portadoras de deficiência e com mobilidade reduzida, estabelecendo normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade para estas pessoas, e imputando ao poder público o compromisso de promover a supressão de barreiras urbanísticas e arquitetônicas. Para isso, o Ministério das Cidades apoia a realização de projetos e obras que promovam a acessibilidade universal em áreas urbanas por meio de soluções técnicas e projetos que eliminem barreiras arquitetônicas e urbanísticas, além de implantar equipamentos comunitários específicos, que proporcionem a garantia do exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

SECRETARIA DAS C...
Fls. 45
PROTOCOLO

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 46
PROTOCOLO

5. TRÂNSITO

O trânsito acontece nas ruas, nas avenidas, nos logradouros, nos caminhos, nas passagens, nas estradas e nas rodovias, nas praias abertas à circulação pública, nas vias internas pertencentes a condomínios horizontais, enfim em todas as vias terrestres e que o uso dessas vias deve ser regulamentado pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre elas, de acordo com as características locais.

O CTB considera trânsito como a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupo, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga e descarga.

O município faz parte do Sistema Nacional de Trânsito e para isto precisa estar formalmente integrado, conforme disposto no Artº 1º da Resolução do Contran nº 296/2008:

"Art. 1° Integram o SNT os órgãos e entidades municipais executivos de trânsito e rodoviário que disponham de estrutura organizacional e capacidade instalada para o exercício das atividades e competências legais que lhe são próprias, sendo estas no mínimo as de: engenharia de tráfego; fiscalização e operação de trânsito; educação de trânsito; coleta, controle e análise estatística de trânsito, e disponha de Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI."

Municipalizar significa assumir as responsabilidades preconizadas pela Lei, criando condições favoráveis à locomoção no espaço público, assegurando o direito de ir e vir.

Os objetivos da municipalização são: realizar a gestão do trânsito de sua cidade; assumir as questões relacionadas ao pedestre, à circulação, ao estacionamento e à parada de veículos e animais e implantar; oferecer maior segurança à sua população; planejar e executar ações que promovam o exercício da cidadania no espaço urbano, de modo que todas as pessoas usufruam o seu direito de ir e vir; registrar e licenciar ciclomotores, veículos de propulsão humana e de tração animal (na forma da legislação); conceder autorização para a condução de veículos de propulsão humana e de tração animal; e manter a sinalização. A municipalização é um processo legal, administrativo e técnico.

No que se refere ao papel dos entes nacionais no contexto da municipalização, ao governo federal cabe a prerrogativa constitucional de legislar sobre transporte e transito; ao estadual, cabe a responsabilidade pelas rodovias e ferrovias, sistema de ônibus intermunicipais de longo percurso e o transporte metropolitano; cabe também a responsabilidade pelas atividades administrativas de licenciamento de veículos e habilitação de condutores; por fim, ao municipal, cabem a responsabilidade pelo transporte publico e pelo transito dentro de seu limite geográfico, bem como a responsabilidade pelas atividades relacionadas à parada, estacionamento, circulação, operação e fiscalização do trânsito.

Para além do tema acerca da municipalização do trânsito, o dia 11 de maio marcou o lançamento mundial da Década de Ações para Segurança no Trânsito – 2011/2020, promovida pela Organização Mundial da Saúde. Nessa data, os 178 países signatários da Resolução A/64/L44 da ONU anunciaram seus planos de ação. A meta é reduzir em até 50% o índice de mortalidade nas ruas e estradas dos países durante este período.

Nessa linha, o governo lançou o PARADA – Pacto Nacional pela Redução de Acidentes – Um Pacto pela Vida. Coordenado pelo Ministério das Cidades, por meio do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, o órgão executivo de trânsito da União que tem como objetivo proporcionar um trânsito seguro e de qualidade para os brasileiros, o Parada promove campanhas de conscientização, ações de mobilização e educativas com o objetivo de diminuir o número de mortes e outros danos causados por acidentes de trânsito. É competência do Denatran educar, informar e desenvolver políticas que aumentem a qualidade do trânsito e diminuam a quantidade de tragédias envolvendo veículos nas ruas do nosso país.

Para os que trabalham por essa causa – seus profissionais, o Denatran busca constante aprimoramento com cursos de capacitação e a disponibilização de publicações com informações técnicas. Para aqueles que farão parte do nosso trânsito – as crianças -, são feitos uma séria de produções para a TV e materiais dirigidos aos alunos de pré-escola e ensino fundamental. Assim, a cidadania já faz parte da educação dos nossos pequenos brasileiros desde cedo. Para o público geral – os motoristas, pedestres, passageiros, ciclistas e motociclistas -, o Denatran investe fortemente em campanhas de utilidade pública, presentes em todas as mídias e em veículos do Brasil inteiro, que informam e alertam sobre a necessidade de um trânsito mais humano e seguro.

SECRETARIA DAS CIDADES
FLS. 217
PROTOCOLO

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 48
PROTOCOLO

Texto de Apresentação para Discussão das Prioridades Municipais e Estaduais (incluindo o Distrito Federal) para a Política de Desenvolvimento Urbano no período 2014-2016.

Prioridades na Política de Desenvolvimento Urbano dos Municípios para o período 2014-2016

1. As Conferências das Cidades são momentos privilegiados de avaliação e definição de prioridades da política de desenvolvimento urbano dos municípios, estados e do Distrito Federal. Assim, o Conselho das Cidades propõe, para discussão, a definição de prioridades para a política de desenvolvimento urbano dos municípios, estados e do distrito Federal.

2. Entre as questões que merecem ser discutidas, pode-se destacar: (i) a criação, implementação e funcionamento dos conselhos das cidades, integrando, se possível outros conselhos setoriais vinculados a política urbana, (ii) a integração das políticas urbanas e dos diferentes planos setoriais no território: política fundiária, mobilidade e acessibilidade urbana, habitação e saneamento; (iii) a criação, implementação e funcionamento dos planos setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade; (iv) a criação, implementação e funcionamento de fundos e seus conselhos gestores; (v) a aplicação do estatuto da cidade e dos planos diretores e a efetivação da função social da propriedade do solo urbano; (vi) o funcionamento dos programas governamentais, em especial aqueles vinculados as políticas federais tais como o PAC e Minha Casa, Minha Vida, e sua articulação com a política de desenvolvimento urbano.

3. Os Conselhos municipais e estaduais são instrumentos fundamentais na implementação do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano. A criação desses espaços institucionais deve pressupor a participação da sociedade, não se restringindo ao mero cumprimento de uma burocracia por parte do governo local. Deve ser assegurado o processo participativo e democrático, o que implica permitir a todos os segmentos que irão compô-lo decidirem sobre sua estrutura, objetivos, atribuições, caráter e composição, aplicando os instrumentos de mobilização e participação social.

4. No que diz respeito à política urbana, o Estatuto da Cidade e os Planos Diretores representam grande avanço, com uma concepção de planejamento e a adoção de instrumentos para que a propriedade cumpra a sua função social. Estes instrumentos podem contribuir na construção de um pacto social para o desenvolvimento urbano municipal. Passados mais de dez anos de vigência do Estatuto, a grande maioria dos municípios com obrigatoriedade de regulamentar o Plano Diretor está com seus planos elaborados e/ou suas leis aprovadas. Assim, cabe avaliar que instrumentos estão sendo efetivamente implementados e se está sendo garantido o acesso à moradia digna e aos serviços urbanos para a população de baixa renda.

5. Cabe registrar ainda a elaboração do Plano Nacional de Habitação – PlanHab, do Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB e dos planos de mobilidade urbana e de transporte previstos na Lei de Mobilidade, como instrumentos de

SECRETARIA DAS CIDADES
FIS. 49
PROTOCOLO

planejamento de longo prazo para a definição dos programas, projetos e ações de investimento e dos instrumentos da atuação do Governo Federal nessas áreas, com a finalidade de alcançar metas de universalização. Cabe refletir se esses planos têm influenciado as ações no plano local, estadual e distrital e se esses planos locais/regionais foram elaborados de forma articulada com as diretrizes nacionais.

6. Por fim, é preciso destacar o funcionamento dos programas governamentais como o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e o Programa Minha Casa, Minha Vida. Ambos os programas colocaram um novo patamar de investimentos nas políticas urbanas visando à redução do déficit habitacional e de acesso ao saneamento ambiental. Cabe avaliar quais tem sido os resultados desses programas no âmbito local e se a sua implementação tem sido efetivada com a participação da sociedade e de forma integrada com a política urbana.

7. Busca-se, a partir da realidade dos Municípios, apontar prioridades para a política de desenvolvimento urbano local e regional no período 2014-2016, com destaque para a importância da integração das políticas urbanas, tanto no âmbito intersetorial, como no âmbito interinstitucional. Tendo em vista a avaliação local, são prioridades para na política de desenvolvimento urbano municipal no período 2014-2016:

1ª Proposição.

2ª Proposição.

3ª Proposição.

4ª Proposição.

5ª Proposição.

6ª proposição

7ª proposição:

8ª proposição:

9ª proposição:

10ª proposição:

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 50
PROTOCOLO

Questões para os grupos de trabalho

Participação

1. O Município possui conselho municipal?

2. O Município discute temáticas de habitação, saneamento, mobilidade e planejamento urbano?

2. Quais políticas inovadoras foram aprovadas pelo Conselho?

3. Qual a composição do Conselho? A participação da Sociedade Civil é paritária com a do Poder Público?

4. O Conselho é Deliberativo?

5. Como é o funcionamento do Conselho? O Conselho tem tido capacidade de deliberação sobre as políticas urbanas locais? Se não, o que impede o seu bom funcionamento?

6. Como é realizado o planejamento de programas, obras e ações do município? É feito de forma centralizada ou descentralizada? É debatido com a comunidade?

7. A aplicação dos recursos para Planos, Programas e obras do município é acompanhada pela sociedade civil e discutida no Conselho das Cidades? A forma desse acompanhamento é satisfatória?

Habitação

1. O município aderiu ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse social? Está em funcionamento?

2. O Município possui plano de habitação de interesse social?

3. A cidade possui vazios urbanos? As áreas com imóveis e ou terrenos vazios estão sendo disponibilizadas para moradia?

4. O município tem Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS demarcadas?

5. Está sendo realizada a regularização fundiária em áreas ocupadas para habitação de interesse social?

6. Quando se implantam novas habitações ou se faz regularização fundiária, as áreas são equipadas com luz, água, esgoto, coleta de lixo, vias de acesso, transporte, comércio e serviços? São próximas às áreas urbanizadas?

7. Nos Programas MCMV e PAC as unidades habitacionais de interesse social estão planejadas no meio urbano, ou distante?

Saneamento

1. Na administração municipal, quais são os órgãos ou Secretarias responsáveis pelas Políticas de saneamento?

2. Como avaliam o serviço de saneamento do município?

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 51
PROTOCOLO

3. Como é realizado o planejamento de programas, obras e ações do município? É feito de forma centralizada ou descentralizada? É debatido com a comunidade?

4. O planejamento e a implementação de obras e serviços de saneamento é executado de forma integrada a outros programas?

Transporte e Mobilidade

1. Na administração municipal, quais são os órgãos ou Secretarias responsáveis pelas Políticas de Transporte?

2. Quais são os serviços de transporte do município?

3. Como vocês avaliam os serviços de transporte do município?

4. Como é realizado o planejamento de programas, obras e ações do município? É feito de forma centralizada ou descentralizada? É debatido com a comunidade?

5. O planejamento e a implementação de obras e serviços de Transporte e Mobilidade, é executado de forma integrada a programas de Habitação?

6. Há política de integração dos transportes, tais como integração entre ônibus e trens ou trens e metrô, etc.?

Política Urbana

1. O município está integrado a uma Política Regional ou Metropolitana? O que poderia ser realizado de forma integrada?

2. O município participa de Consórcios Intermunicipais? Que consórcios poderiam ser estabelecidos?

3. Existe algum tipo de integração de tarifas ou serviços entre os municípios da região? Que tipo de integração poderia ser proposto?

4. Na administração municipal, quais são os órgãos ou Secretarias responsáveis pelas Políticas de Habitação, Transporte e Mobilidade, Saneamento e Planejamento Urbano?

5. O planejamento e a implementação de obras e serviços de Habitação, Transporte e Mobilidade, Saneamento e Planejamento Urbano é executada de forma integrada?

6. Tem obras do PAC no município? Essas obras levam em consideração o Plano Diretor e as Políticas Setoriais de Habitação, Transporte e Mobilidade, Saneamento e Planejamento Urbano?

Governo do Estado do Ceará

Secretaria das Cidades

SECRETARIA DAS CIDADES
Fls. 52
PROTOCOLO

RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: Chaval	DATA DA CONFERÊNCIA: 10/05/2013

1 - Aspectos Formais/Legais

DECRETO MUNICIPAL	(X) SIM	( ) NÃO	Nº 009/2013 DATA: 01/02/2013
CONVOCADO PELA SOCIEDADE CIVIL	( ) SIM	(X) NÃO	
POSSUI COORD. MUNICIPAL	(X) SIM	( ) NÃO	Vinculação: Poder Executivo
COM. PREPARATÓRIA PROPORCIONAL	(X) SIM	( ) NÃO	Quantidade de membros: 05
REGIMENTO INTERNO APROVADO	(X) SIM	( ) NÃO	Assinado por: Aprovado na Comissão
REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA	( ) SIM	(X) NÃO	assinado pela Coordenadora.
ENVIOU RELATÓRIO NO PRAZO	( ) SIM	(X) NÃO	DATA: 30/07/2013

2 - Resultado da Conferência

PROPOSTAS SUBTEMAS	(X) SIM	( ) NÃO	
RELAÇÃO DE DELEGADOS COMPLETA	(X) SIM	( ) NÃO	
TODOS DELEGADOS TÊM SUPLENTES	(X) SIM	( ) NÃO	
LISTA DE PRESENÇA	(X) SIM	( ) NÃO	

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES POR SEGMENTOS								QUANTIDADE DE DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL:							
PPE	PPL	M.S	TRAB	EMP	P.A	ONG	TOTAL	PPE	PPL	M.S	TRAB	EMP	P.A	ONG	TOTAL
08	04	10	10	—	21	04	60	01				01			02

3 - Informações Adicionais OBS: 05

POSSUI CONSELHO DA CIDADE	( ) SIM	(X) NÃO	DATA: __/__/__ LEI Nº:
ELEGEU CONSELHO DA CIDADE	( ) SIM	(X) NÃO	
RESPEITA PROPORCIONALIDADE	( ) SIM	(X) NÃO	QTDE DE MEMBROS:

4 - Pendências

5 – Resultado da Validação

Parecer do Relator	(X) Aprovado	( ) Não Aprovado	DATA: 30/07/2013	Gorete Fernandes Membro da Comissão	Maria Gorete Fernandes Nogueira Assinatura
1ª Revisão	( ) Aprovado	( ) Não Aprovado	DATA: __/__/__	Membro da Comissão	Assinatura
2ª Revisão	( ) Aprovado	( ) Não Aprovado	DATA: __/__/__	Membro da Comissão	Assinatura